



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

001

PREGÃO ELETRÔNICO 116/2021

Processo nº.: 3198

Objeto: Registro de Preços para aquisição de fichários personalizados destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.



Equiplano

Tramitação do Processo

002

Página 1 de 1

Processo: 3198/2021
Requerente: SAMIR CHAMBELA ROCHA
Contato: SAMIR CHAMBELA ROCHA
Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Data: 03/12/2021 09:30

Situação: Encaminhado
Documento: 090.268.416-71

Descrição: Abertura de processo de Registro de Preços para aquisição de fichários personalizados destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Ocorrência: 1

Data: 03/12/2021 09:30:54

Previsão: 08/12/2021

De: SAMIR CHAMBELA ROCHA

Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA

Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

Autenticidade : 9ZTMJ2S7CZ4XC8SCUA(verificado em : 03/12/2021 09:31)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Nº requerimento:	69/2021
Data:	02/12/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

✓ **200 Fichários personalizado para professor:** caderno argolado com capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução e montagem artesanal contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, impressão off-set 4x4 cores, tinta escala, material: papel offset c/ plastificação, além de revestimento interno sem impressão, em sulfite 75gr, formato 245mm x 315mm; contendo 100 envelopes plásticos para acondicionamento de atividades pedagógicas digitalizadas e impressos, medida dos envelopes 230mm x 310mm, com 04 furos. Material/composição: plástico polietileno, criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., petwork e scrapbook da capa, layout e arte final, definida segundo critérios da Secretaria de Educação, porém desenvolvida pelo fornecedor. A empresa deverá apresentar amostra do item para aprovação da equipe da Secretaria de Educação.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Destinados aos professores da rede municipal de ensino de Piên, os fichários são utilizados para o planejamento das aulas, organização diária das atividades pedagógicas e registros dos eventos organizados no decorrer do ano letivo, tais como datas festivas, oficinas de capacitação, conselhos de classe, congressos etc.

A distribuição dos fichários visa a otimizar o trabalho dos docentes, na medida em que o registro de classes on-line (RCO), uma vez preenchido, poderá ser impresso diretamente do sistema e arquivado no fichário, sendo desnecessário que o professor copie as mesmas informações para o caderno. O fichário oferece ainda a vantagem de o professor poder atualizar as aulas, remanejá-las ou descartá-las, sem comprometer a organização do plano de aula, pois os materiais impressos serão arquivados em envelopes plásticos.

A aquisição do fichário personalizado atende ainda ao princípio da economicidade pela Administração Pública, pois o material poderá ser reutilizado pelos professores no ano seguinte.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (x) Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 08.001.12.365.0009.2020.3390320000

08.001.12.365.0009.2020.3399300000

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Secretaria Municipal de Educação

Avenida Brasil, 81

Centro – Piên - PR

Horários:

8h00 às 11h30

13h00 às 16h30

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

30 dias após a emissão de empenho.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Heloneida Souza da Matta e Noili Fortescki Gassner

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório:

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

Heloneida Souza da Matta

HELONEIDA SOUZA DA MATTA – AUXILIAR ADMINISTRATIVA

Matrícula 104331

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE

Heloneida Souza da Matta

HELONEIDA SOUZA DA MATTA – AUXILIAR ADMINISTRATIVA

Matrícula 104331

FISCAL DE CONTRATO

Clarice de Fátima Fragoso

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

1. OBJETO:

200 Fichários personalizado para professor

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Caderno argolado com capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução e montagem artesanal, contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município; duas lâminas por jogo de 150gr; impressão off-set 4x0 cores; tinta escala; material: papel offset c/ plastificação, além de revestimento interno sem impressão, em sulfite 75gr, formato 245mm x 315mm. Contendo 100 envelopes plásticos para acondicionamento de atividades pedagógicas digitalizadas e impressos, medida dos envelopes 230mm x 310mm, com 04 furos. Material/composição: plástico polietileno, criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., petwork e scrapbook da capa, layout e arte final, definida segundo critérios da Secretaria de Educação, porém desenvolvida pelo fornecedor. A empresa deverá apresentar amostra do item para aprovação da equipe da Secretaria de Educação.

2.1 FORMA DE ENTREGA:

Os itens deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias**, após o envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Educação, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, na Avenida Brasil, nº 81, Centro, Piên/PR. A entrega deverá ser agendada junto a Secretaria de Educação, através do fone 41-3632-1014, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO OBJETO:

3.1 Amostra do item deverá ser encaminhada, conforme o descritivo apresentado, para a Secretaria de Educação.

3.2 A Comissão Avaliadora, composta por servidores da Secretaria de Educação, analisará se o item apresentado está em conformidade com o descritivo e atende às especificações do objeto.

3.3 A Comissão Avaliadora publicará análise do item apresentado no prazo de 05 dias, a contar da data de recebimento das amostras.

3.4 A local e a data da análise do objeto serão divulgados previamente. A análise da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Comissão Avaliadora é aberta ao público, sendo os licitantes comunicados com dois dias de antecedência acerca do evento.

4. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão e fiscalização do contrato objeto desta licitação será realizada pela Secretaria de Educação juntamente ao Departamento de licitações, vinculado à Secretaria de Administração e Finanças. A Comissão Avaliadora deverá acompanhar todas as fases do processo licitatório, podendo manifestar-se a respeito de quaisquer alterações no descritivo do objeto licitado.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5 Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.2.1 Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;

5.2.2 Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;

5.2.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

5.2.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

5.2.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;

5.2.5 Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição.

6. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Além de auxiliar no planejamento das aulas, os fichários contribuem para organização e registro das atividades dos docentes. Fácil de transportar, os fichários se adequam ao perfil de cada professor, pois não têm limitação de páginas, podendo ser inseridas mais ou menos folhas, conforme o planejamento das aulas de cada docente. A partir de 2022, os fichários serão distribuídos pela Secretaria de Educação visando a facilitar a supervisão dos conteúdos pela equipe pedagógica, além de otimizar o tempo dos professores, já que serve de arquivo para os registros das atividades cadastradas no registro de classes on-line (RCO). Não obstante, a aquisição dos fichários objetiva padronizar os materiais pedagógicos utilizados pelos docentes, ao passo que a Secretaria de Educação cumpre com a função de ofertar os recursos necessários para ministrar aulas.

Heloneida Souza da Matta

HELONEIDA SOUZA DA MATTA – AUXILIAR ADMINISTRATIVA

Matrícula 104331

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA

Heloneida Souza da Matta

HELONEIDA SOUZA DA MATTA – AUXILIAR ADMINISTRATIVA

Matrícula 104331

FISCAL DE CONTRATO

Clarice de Fátima Fragoso

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura de

PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Educação

Piên, de Novembro de 2021

COTAÇÃO

Empresa: JCS Grafica e Suprimentos	CNPJ: 36.898/0001-44
E-mail: orcamentojcs@hotmail.com	Contato: Pâmela Manoela
Fone: (42) 9 9934-7069	Fax:

ITEM	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	200	FICHÁRIO PERSONALIZADO PARA PROFESSOR: caderno argolado com capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução e montagem artesanal contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, impressão off-set 4x0 cores, tinta escala, material: papel offset c/ plastificação, além de revestimento interno sem impressão, em sulfite 75gr, formato 245mm x 315mm; contendo 100 envelopes plásticos para acondicionamento de atividades pedagógicas digitalizadas e impressos, medida dos envelopes 230mm x 310mm, com 04 furos. Material/composição: plástico polietileno, criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., petwork e scrapbook da capa, layout e arte final, definida segundo critérios da Secretaria de Educação, porém desenvolvida pelo fornecedor. A empresa deverá apresentar amostra do item para aprovação da equipe da Secretaria de Educação.	R\$ 94,50	R\$ 18.900,00

Validade do orçamento: 60 dias

São Mateus do Sul, 02 de dezembro de 2021

36.898.361/0001-44

JCS Gráfica

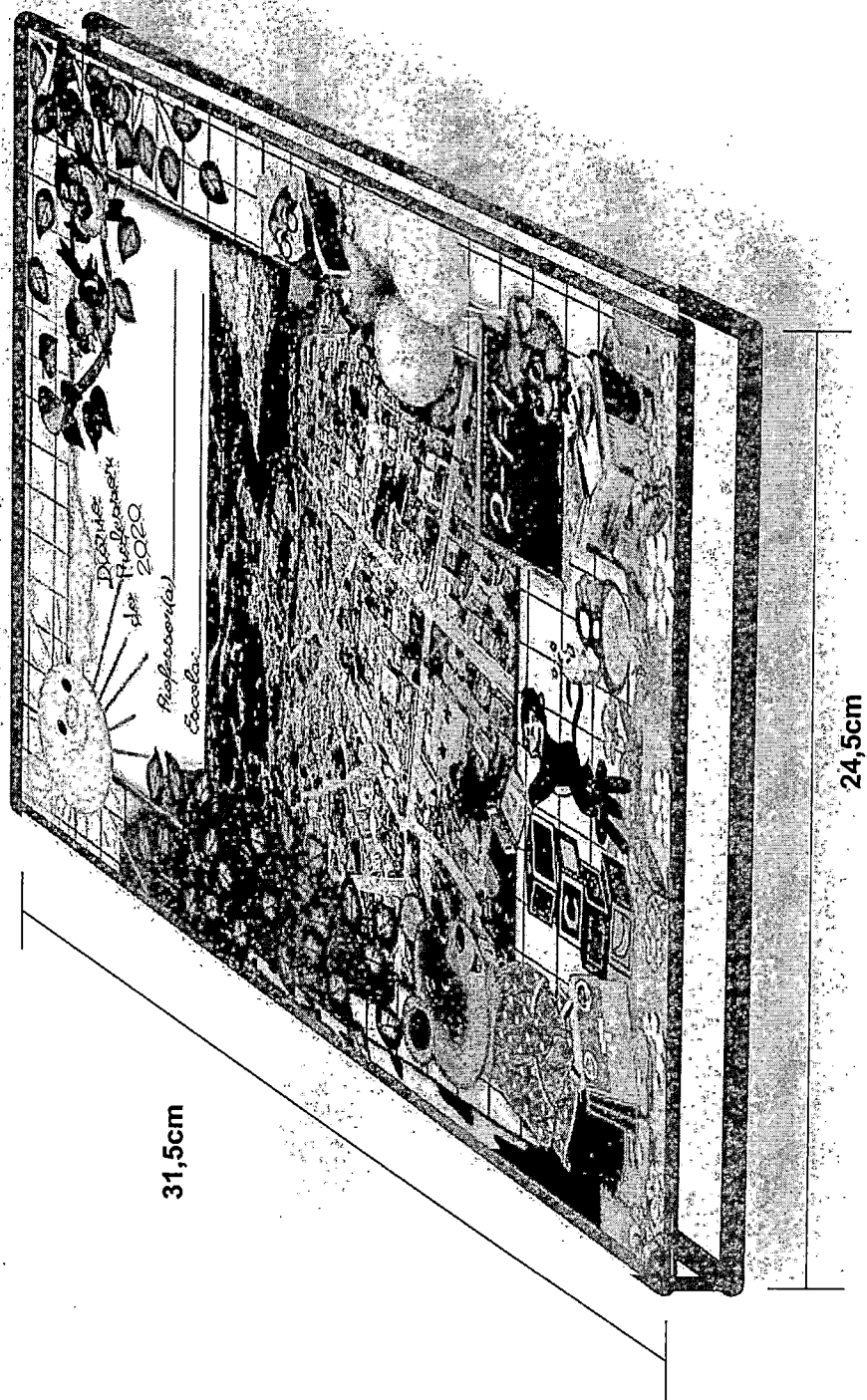
Suprimentos MEI

Rua Guilherme Kantor, 456 - Centro
83900-000 São Mateus do sul - PR.

Pâmela Manoela

Pâmela Manoela Zanutto

CPF: 050.075.819-09



31,5cm

24,5cm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JCS SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.898.361/0001-44

Certidão nº: 55741793/2021

Expedição: 03/12/2021, às 08:26:51

Validade: 31/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JCS SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.898.361/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JCS SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 36.898.361/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:34:50 do dia 23/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2022.

Código de controle da certidão: **9E12.5881.B14B.18EA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura de

PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Educação

Piên, de Novembro de 2021

COTAÇÃO

Empresa: Eco Store-Papelaria, Presentes e Conveniência LTDA	CNPJ: 37.082.371/0001-70
E-mail: orcamentoeconstore@gmail.com	Contato: Eloah ou Edna
Fone: (44) 3020-4121	Fax:

ITEM	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	200	FICHÁRIO PERSONALIZADO PARA PROFESSOR: caderno argolado com capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução e montagem artesanal contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, impressão off-set 4xo cores, tinta escala, material: papel offset c/ plastificação, além de revestimento interno sem impressão, em sulfite 75gr, formato 245mm x 315mm; contendo 100 envelopes plásticos para acondicionamento de atividades pedagógicas digitalizadas e impressos, medida dos envelopes 230mm x 310mm, com 04 furos. Material/composição: plástico polietileno, criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., network e scrapbook da capa, layout e arte final, definida segundo critérios da Secretaria de Educação, porém desenvolvida pelo fornecedor. A empresa deverá apresentar amostra do item para aprovação da equipe da Secretaria de Educação.	R\$ 88,95	R\$ 17.790,00

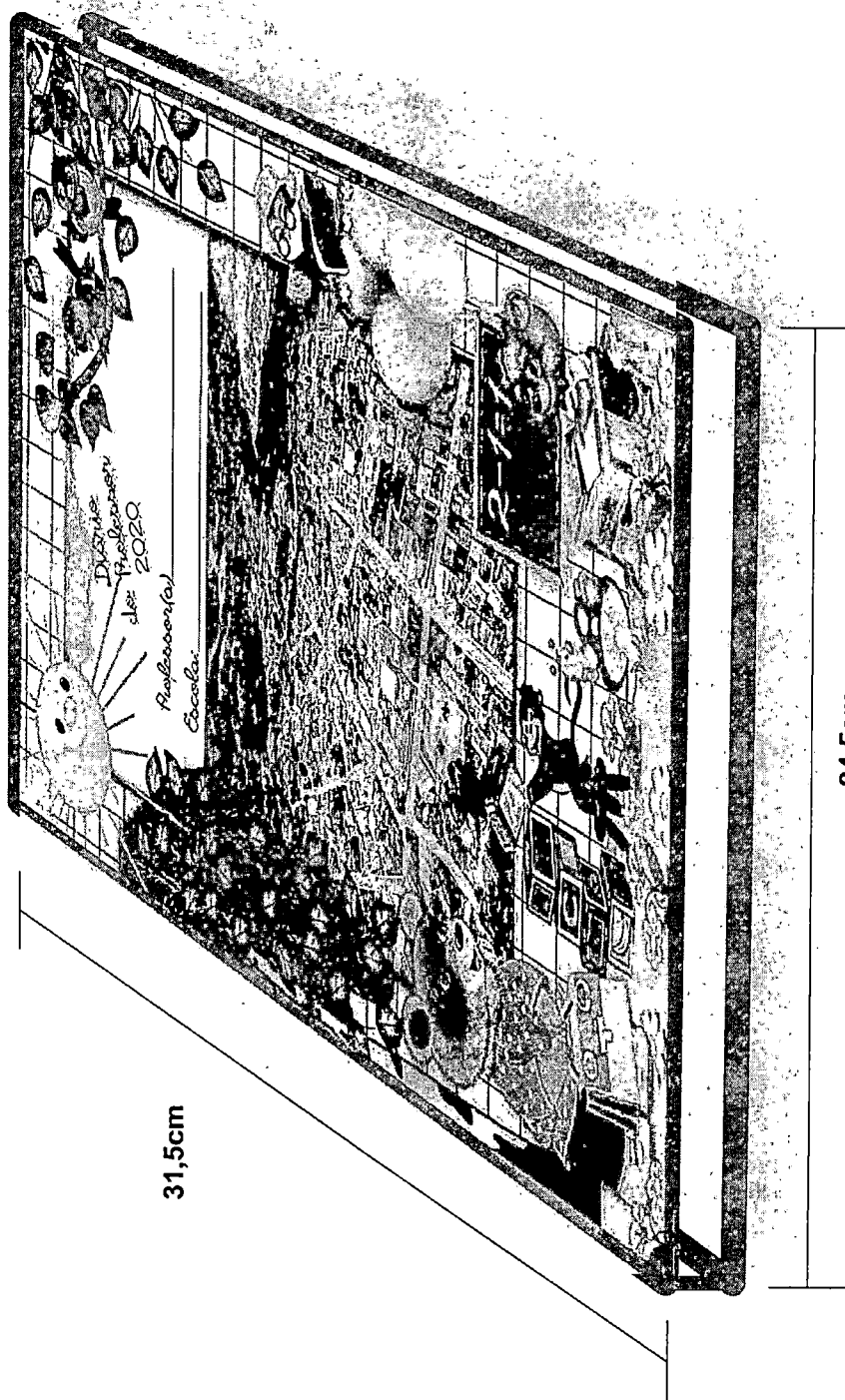
Validade do orçamento: 60 dias
Maringá, 01 de dezembro de 2021

37.082.371/0001-70
ECO STORE - PAPELARIA, PRESENTES
E CONVENIÊNCIA LTDA - ME
RUA SANTOS DUMONT, 284 - ZONA 03
CEP 87050-100 - MARINGÁ - PR


Edna Hormem

012

1



31,5cm

24,5cm

013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.082.371/0001-70

Certidão nº: 55742419/2021

Expedição: 03/12/2021, às 08:30:22

Validade: 31/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.082.371/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA
CNPJ: 37.082.371/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:36:08 do dia 01/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2022.

Código de controle da certidão: **19F6.5E91.E523.C50D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura de

PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Educação

Piên, de Novembro de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Mondrian Editora Gráfica Ltda	CNPJ: 22.614.883/0001-62
E-mail: amanda@graficamondrian.com.br	Contato: Amanda
Fone: (44)3046-4585	Fax:

ITEM	QTDE	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200	FICHÁRIO PERSONALIZADO PARA PROFESSOR: caderno argolado com capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução e montagem artesanal contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, impressão off-set 4x0 cores, tinta escala, material: papel offset c/ plastificação, além de revestimento interno sem impressão, em sulfite 75gr, formato 245mm x 315mm; contendo 100 envelopes plásticos para acondicionamento de atividades pedagógicas digitalizadas e impressos, medida dos envelopes 230mm x 310mm, com 04 furos. Material/composição: plástico polietileno, criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., petwork e scrapbook da capa, layout e arte final, definida segundo critérios da Secretaria de Educação, porém desenvolvida pelo fornecedor. A empresa deverá apresentar amostra do item para aprovação da equipe da Secretaria de Educação.	97,85	19.570,00

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-1014
Email: heloneida@pien.pr.gov.br

Amanda Cz. Meneira
22.614.883/0001-62

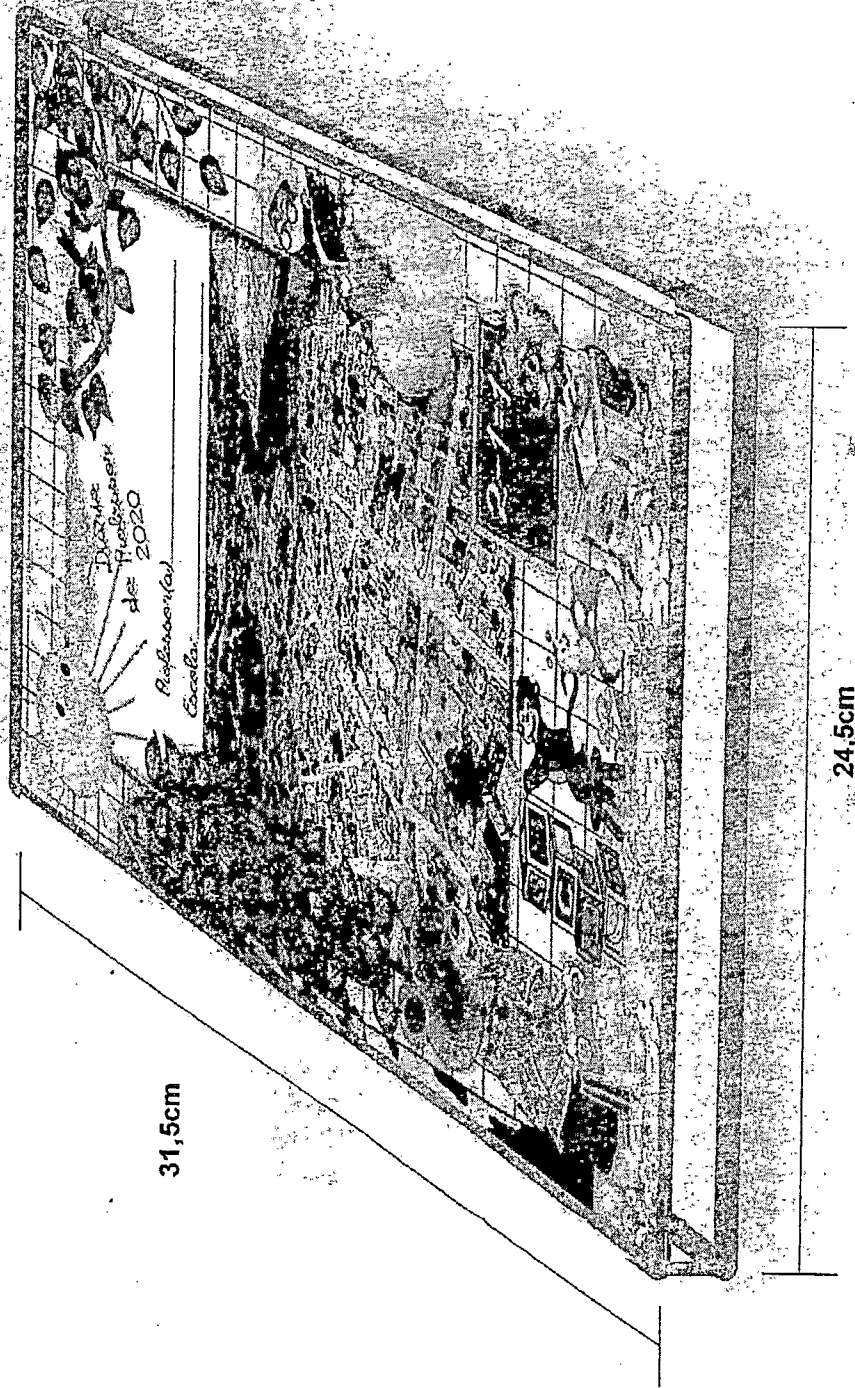
MONDRIAN EDITORA GRÁFICA LTDA.

AV. JINROKU KUBOTA, 2737

JARDIM PINHEIROS III - CEP 87043-647

MARINGÁ - PR

016





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONDRIAN EDITORA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.614.883/0001-62

Certidão nº: 55742814/2021

Expedição: 03/12/2021, às 08:32:16

Validade: 31/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONDRIAN EDITORA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.614.883/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.614.883/0001-62
Razão Social: MONDRIAN EDITORA GRAFICA LTDA ME
Endereço: DR ALEXANDRE RASGULAEFF 2536 / JARDIM DOURADOS / MARINGA / PR / 87040-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2021 a 18/12/2021

Certificação Número: 2021111904373495526895

Informação obtida em 03/12/2021 08:32:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	UNIDADE	QTDE	PRODUTO	JCS GRÁFICA E SUPRIMENTOS		ECO STORE		MONDRIAN EDITORA		MÉDIA UN.	MÉDIA TOTAL
				VALOR UN.	VALOR TOTAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL	VALOR UN.	VALOR TOTAL		
1	UNIDADE	200	Fichário personalizado para professor: caderno argolado com capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução e montagem artesanal contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, impressão off-set 4xo cores, tinta escaia, material: papel offset c/ plastificação, além de revestimento interno sem impressão, em sulfite 75gr, formato 245mm x 315mm; contendo 100 envelopes plásticos para acondicionamento de atividades pedagógicas digitalizadas e impressos, medida dos envelopes 230mm x 310mm, com 04 furos. Material/composição: plástico polietileno, criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., petwork e scrapbook da capa, layout e arte final, definida segundo critérios da Secretaria de Educação, porém desenvolvida pelo fornecedor. A empresa deverá apresentar amostra do item para aprovação da equipe da Secretaria de Educação.	R\$ 94,50	R\$ 18.900,00	R\$ 88,95	R\$ 17.790,00	R\$ 97,85	R\$ 19.570,00	R\$ 93,77	R\$ 18.754,00

Atesto que os valores estão de acordo com as médias de mercado

Piên, 3 de dezembro de 2021.

Heloneida Souza da Matta

021

PROTOCOLO Nº 3041/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐	Convite	☐	Concorrência
☐	Pregão Presencial	☐	Concurso
☒	Pregão Eletrônico	☐	Dispensa de Licitação
☐	Tomada de Preços	☐	Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fichários personalizados destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 18.754,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotações:

08.001.12.365.0009.2020.3390320000

08.001.12.365.0009.2020.3399300000

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

☐ Há disponibilidade

☐ Não há disponibilidade

☒ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade

☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

03/12/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

CONSIDERANDO, o constante do Artigo 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida gratificação de difícil acesso para os Servidores Públicos Municipais ocupantes do cargo de Professor e Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, a baixo relacionados:

- Adila Aparecida Severo,
- Aline Maria Tonet
- Danieli Aparecida Campa Cossetin,
- Genice A. Verona Pigoso,
- Jozeane Schwingel,
- Leila Adriane Hein,
- Liani Marguerita Funghetto Dal Bosco,
- Luana da Silva Silveira,
- Maídy Krause,
- Marli Terezinha Antonio,
- Patricia Freider Fernandes,
- Raquel Dallacorte Gonchoroski,
- Regiane Aparecida Carminatti,
- Tatiane Alves de Oliveira,
- Valderi Francisco de Souza,

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa de 01.03.2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2021.

EDSON LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador: 5ACE4B81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 42/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 42/2021, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para aquisição de produtos de gênero alimentício referente aos itens desertos do PP 003/2021, em atendimento as Secretarias Municipais", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

DG RUDNICK LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 12.667,70 (Doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piê/PR, 11 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: 2CCBBD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 128 DE 11 DE MAIO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme descrito abaixo:

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3823 01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para covid.....R\$ 20.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO

3851 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – covid.....R\$ 80.000,00

TOTAL GERALR\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superávit do exercício anterior, conforme fontes abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - COVID	80.000,00
1024	AUXILIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTENCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO A COVID	20.000,00

TOTAL GERALR\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, 11 de Maio 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador: 14CC72E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 495/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 495/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Nomeia Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de julho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição, como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

- I – Presidente: Marcos Aurélio Melenek, com matrícula de n. 4765240;
 II – Secretário: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401;
 III – Membro: Samir Chambela Rocha, com matrícula n. 4765226;

Art. 2º Fica designado o servidor público municipal, abaixo relacionado, para a composição, como suplente, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

- I – Presidente, Secretário ou Membro: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula n. 4765289;

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito de Piên.

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:08F4129A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Designa servidor público para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Marcos Aurélio Melenek, inscrito na matrícula n.º 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal e Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 como suplente do pregoeiro, para exercer a função na ausência do pregoeiro principal.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Benadete Maguerovski dos Santos, inscrita na matrícula n.º 105401; Samir Chambela Rocha, inscrito na matrícula n. 4765226; Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.

Art. 3º O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piên.

§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.

§ 2º Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.

Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados

para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito de Piên

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:A7248F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Lucélio Henning Junior, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de abril à 16 de abril de 2021, a servidora pública Cláudia Knopick Lisboa, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 361.816-8/SC, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:D46E09F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norika Nishihara, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de abril à 23 de abril de 2021, ao servidor público Alexandre Forteski de Oliveira, portador da cédula de identidade civil com RG



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

PROCESSO Nº 3198/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fichários personalizados destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação., conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelos Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:29 horas do dia 16 de dezembro de 2021.

ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, E INÍCIO DE DISPUTAS DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 16 de dezembro de 2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do **dia 07 a 16 de dezembro de 2021**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 03 de dezembro de 2021.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

PROCESSO Nº 3198/2021

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação em atendimento à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, obedecendo integralmente a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, o Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelos Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Portaria nº 496/2021 e suas alterações.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29 horas do dia 16 de dezembro de 2021.**

ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, E INÍCIO DE DISPUTAS DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 16 de dezembro de 2021.**

1.4. **LOCAL:** www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link - licitações**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. **Registro de Preços para aquisição de fichários personalizados destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.001.12.365.0009.2020.3390320000

08.001.12.365.0009.2020.3399300000

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominada Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar deste PREGÃO Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, que apresentem condições de explorar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

7.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta



anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

7.6. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5:2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.7. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.7.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO V).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VI).
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".
- d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL:

8.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.7.1. "a", com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas ássociadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

030

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Marca;

Fabricante;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *a modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.5. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando do Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

033

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem préjuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa"/"Chat de Mensagens"/"Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. O Pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens do item 7.**, a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, o Pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo, sendo que a não inclusão de qualquer documento elencado abaixo, na Plataforma da BLL, acarretará na inabilitação do participante:

14.3.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Para empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

14.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

inclusive as contribuições sociais);

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.3.3. Documentação Econômica Financeira:

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

14.3.4. Documentação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos.

a.1) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

14.3.5. Documentação Complementar:

14.3.6.1. Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:

- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

14.3.6.2. No caso da empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do **ANEXO VII** acompanhada de comprovante:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

14.3.1. No caso de a empresa possuir a assinatura digital não haverá necessidade de enviar a documentação original via correio, caso contrário a mesma deverá enviar os documentos originais em até 03 (três) dias após o encerramento da sessão.

14.4. A participação nas condições previstas na alínea "1" do item 14.3.6.2, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames



licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

15.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15.1.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

15.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

15.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Os recursos deverão ser enviados fisicamente a Prefeitura Municipal de Piên, no endereço: Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, Departamento de Licitações e Compras ou via e-mail licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br devendo estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original.

16. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas no **ANEXO II**.

17. ADJUDICAÇÃO:

17.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

17.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).



18. HOMOLOGAÇÃO:

18.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

18.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

19. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:

19.1. O resultado do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

20. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

20.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

20.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

20.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

20.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

20.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

20.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

20.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

20.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 16 e subitens.

20.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

20.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

20.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

20.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

20.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

20.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

20.8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

20.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

20.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

20.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

20.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **de 12 meses** a vigorar a partir de sua assinatura.

21. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

21.1. Amostra do item deverá ser encaminhada, conforme o descritivo apresentado e demais especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, para a Secretaria de Educação no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sessão de abertura e julgamento das propostas.

21.2. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

21.3. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

21.3.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega dos itens.

21.4. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 16 e subitens deste Edital.

21.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 15 e subitens deste Edital.

21.6. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

22. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:

22.1. O objeto deste PREGÃO será entregue/prestado em até 20 (vinte) dias corridos, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00, nos endereços abaixo:

22.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens/prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

23. PAGAMENTO:

23.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

23.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná.

23.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

23.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

23.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

24. DISPENSA DE GARANTIA:

24.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

25. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:

25.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

25.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

25.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

25.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS:

26.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº



123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

26.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

26.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

26.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

26.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

26.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

26.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

26.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

26.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

26.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

26.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

26.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

26.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

26.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

26.14. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

26.15. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

27. JUSTIFICATIVAS:

27.1. **JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:** Além de auxiliar no planejamento das aulas, os fichários contribuem para organização e registro das atividades dos docentes. Fácil de transportar, os fichários se adequam ao perfil de cada professor, pois não têm limitação de páginas, podendo ser inseridas mais ou menos folhas, conforme o planejamento das aulas de cada docente. A partir de 2022, os fichários serão distribuídos pela Secretaria de Educação visando a facilitar a supervisão dos conteúdos pela equipe pedagógica, além de otimizar o tempo dos professores, já que serve de arquivo para os registros das atividades cadastradas no registro de classes on-line (RCO). Não obstante, a aquisição dos fichários objetiva padronizar os materiais pedagógicos utilizados pelos docentes, ao passo que a Secretaria de Educação cumpre com a função de ofertar os recursos necessários para ministrar aulas.

27.2. **JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS:** Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis.



A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

28. RELAÇÃO DE ANEXOS:

27.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração nomeando representante legal
ANEXO VI	Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
ANEXO VII	Modelo de declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VIII	Modelo de declaração que cumpre os requisitos de habilitação

Piên/PR, 03 de dezembro de 2021.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Registro de Preços para aquisição de fichários personalizados destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	UNIDADE	QTDE	PRODUTO	MÉDIA UN.	MÉDIA TOTAL
1	UNIDADE	200	Fichário personalizado para professor: caderno argolado com capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução e montagem artesanal contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, impressão off-set 4x4 cores, tinta escala, material: papel offset c/ plastificação, além de revestimento interno sem impressão, em sulfite 75gr, formato 245mm x 315mm; contendo 100 envelopes plásticos para acondicionamento de atividades pedagógicas digitalizadas e impressos, medida dos envelopes 230mm x 310mm, com 04 furos. Material/composição: plástico polietileno, criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., petwork e scrapbook da capa, layout e arte final, definida segundo critérios da Secretaria de Educação, porém desenvolvida pelo fornecedor. A empresa deverá apresentar amostra do item para aprovação da equipe da Secretaria de Educação.	R\$ 93,77	R\$ 18.754,00

2.1 FORMA DE ENTREGA:

Os itens deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias**, após o envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Educação, de segunda a sexta feira das: 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, na Avenida Brasil, nº 81, Centro, Piên/PR. A entrega deverá ser agendada junto a Secretaria de Educação, através do fone 41-3632-1014, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO OBJETO:

3.1 Amostra do item deverá ser encaminhada, conforme o descritivo apresentado, para a Secretaria de Educação no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sessão de abertura e julgamento das propostas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.2 A Comissão Avaliadora, composta por servidores da Secretaria de Educação, analisará se o item apresentado está em conformidade com o descritivo e atende às especificações do objeto.

3.3 A Comissão Avaliadora publicará análise do item apresentado no prazo de 05 dias, a contar da data de recebimento das amostras.

3.4 A local e a data da análise do objeto serão divulgados previamente. A análise da Comissão Avaliadora é aberta ao público, sendo os licitantes comunicados com dois dias de antecedência acerca do evento.

4. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão e fiscalização do contrato objeto desta licitação será realizada pela Secretaria de Educação. A Comissão Avaliadora deverá acompanhar todas as fases do processo licitatório, podendo manifestar-se a respeito de quaisquer alterações no descritivo do objeto licitado.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5 Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5.2.1 Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;

5.2.2 Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;

5.2.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

5.2.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;

5.2.5 Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição.

6. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Além de auxiliar no planejamento das aulas, os fichários contribuem para organização e registro das atividades dos docentes. Fácil de transportar, os fichários se adequam ao perfil de cada professor, pois não têm limitação de páginas, podendo ser inseridas mais ou menos folhas, conforme o planejamento das aulas de cada docente. A partir de 2022, os fichários serão distribuídos pela Secretaria de Educação visando a facilitar a supervisão dos conteúdos pela equipe pedagógica, além de otimizar o tempo dos professores, já que serve de arquivo para os registros das atividades cadastradas no registro de classes on-line (RCO). Não obstante, a aquisição dos fichários objetiva padronizar os materiais pedagógicos utilizados pelos docentes, ao passo que a Secretaria de Educação cumpre com a função de ofertar os recursos necessários para ministrar aulas.

HELONEIDA SOUZA DA MATTA – AUXILIAR ADMINISTRATIVA

MATRÍCULA 104331

FISCAL DO CONTRATO E RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

1. Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo o Registro de Preços para aquisição de fichários personalizados destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021**.

3. A entrega deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na Ata de registro de Preços;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. É designada como fiscal da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	HELONEIDA SOUZA DA MATTA NOILI FORTESCKI GASSNER

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.



5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.001.12.365.0009.2020.3390320000

08.001.12.365.0009.2020.3399300000

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da



execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas; todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, XXX de XXXXX de 2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

055

Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

Detentor da Ata de Registro de Preços

.....
Procuradoria Jurídica Municipal

OAB nº

.....
Secretária Municipal de Educação

Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

Ref.: Pregão Eletrônico nº/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

057

ANEXO IV

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: Pregão Eletrônico nº/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA /MODE LO	GARAN TIA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1						

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa, e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2021.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO V

PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações; e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

059

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

061

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN,

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Ref.: Pregão Eletrônico nº/2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2021, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



063

DATA: 03/12/2021

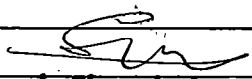
Protocolo nº: 3198/2021 Requerente: Departamento de Licitações e Compras.

Ref.: Registro de Preços para aquisição de fichários personalizados destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Ao Jurídico,

Para vossa análise e parecer, encaminho o presente processo de Registro de Preços.

Att.,


Samir Chambela Rocha
Departamento de Licitações
e Compras



Protocolo Equiplano: 3198/2021

Assunto: “Registro de Preços para aquisição de fichários personalizados destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino (...)”

Requerente: Secretaria de Educação.

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão na forma eletrônica com itens exclusivos para participação de Microempresas e empresas de pequeno porte**, tipo menor preço por item que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de fichários personalizados destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino (...).

Tendo por justificativa da Secretária Clarice de Fátima Fragoso, o seguinte:

Destinados aos professores da rede municipal de ensino de Piên, os fichários são utilizados para o planejamento das aulas, organização diária das atividades pedagógicas e registros dos eventos organizados no decorrer do ano letivo, tais como datas festivas, oficinas de capacitação, conselhos de classe, congressos etc. A distribuição dos fichários visa a otimizar o trabalho dos docentes, na medida em que o registro de classes on-line (RCO), uma vez preenchido, poderá ser impresso diretamente do sistema e arquivado no fichário, sendo desnecessário que o professor copie as mesmas informações para o caderno. O fichário oferece ainda a vantagem de o professor poder atualizar as aulas, remanejá-las ou descartá-las, sem comprometer a organização do plano de aula, pois os materiais impressos serão arquivados em envelopes plásticos. A aquisição do fichário personalizado atende ainda ao princípio da economicidade pela Administração Pública, pois o material poderá ser reutilizado pelos professores no ano seguinte.

O processo veio acompanhado do requerimento da secretária municipal justificando a necessidade da aquisição, do termo de referência, da autorização do secretário municipal para a abertura da licitação, Portaria 496 de 06 de maio de 2021 que designa pregoeiro e equipe de apoio, declaração de existência de dotação orçamentária, minuta do edital e anexos, das cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões regularidade fiscal e trabalhista, as quais foram fornecidas pela assessoria de licitações e contratos.

II. Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como “comuns” e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.



A modalidade pregão na forma eletrônica visa, basicamente, aumentar a quantidade de participantes e baratear o processo licitatório, uma vez que este depende de tempo e recursos do orçamento público. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas, mais agilidade e transparência, possibilitando uma negociação eficaz entre os licitantes e tornando o processo final mais eficiente e menos custoso para a Administração Pública.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a **utilização do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

No que se refere as regras específicas do Pregão Eletrônico, verifica-se que no instrumento convocatório, especificadamente no item 1.4 do Edital, houve o registro de qual será a plataforma que disponibilizará o sistema eletrônico para a realização do certame, qual seja www.bll.org.br.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O Registro de Preços sendo um dos procedimentos que podem ser adotados na contratação e está previsto no “Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013” e, neste caso, se mostra adequado por permitir a Administração realize compras futuras e fracionadas, conforme as requisições por demanda das Secretarias, passando o vencedor do certame ter apenas a garantia de preferência na contratação, concedendo assim melhor controle nos gastos públicos.

O tipo menor preço por item, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades, possibilitando mais vantagens e benefícios para a Municipalidade, ao mesmo tempo que garante melhores condições para a realização dos serviços em questão com qualidade e sem sofrer problemas de continuidade.

Quanto a justificativa de exclusividade para Micro e Pequenas empresas notamos que a Lei nº 123/06, (modificada pela LC 147/14) no inciso I do art. 48 que a Administração Pública “*deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)*”, havendo ainda previsão de tratamento diferenciado a microempresas no ordenamento local através do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015 que “*Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município*”.

Portanto, vemos que a limitação do certame a micro e pequenas empresas e empresários individuais em contratações em que os itens não atinjam o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não se trata de mera faculdade mas, de obrigação imposta a



Administração de forma imperativa pela Lei sendo que, está ao pretender contratar deve conceder tratamento diferenciado a tais empresas, tendo o legislador optado por esta normativa claramente para fomentar o desenvolvimento de pequenos negócios, que não teriam chance de ser contratados na ampla concorrência por questões mercadológicas e, assim, incentivar ainda que indiretamente a economia local.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, o qual vislumbro estar satisfatório.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1.

E, por fim, ressalta-se, estar presente a autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente. Para além disso, segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta da ata de registro de preços, o que foi atendido no presente caso – contando no mesmo: *preâmbulo, objeto, tipo, dotação orçamentária, disposições preliminares, recebimento e abertura das propostas e data do pregão, condições de participação, regulamento operacional do certame, apresentação da proposta e dos documentos e habilitação, preenchimento da proposta, abertura da sessão pública, formulação de lances, aceitabilidade da proposta vencedora, conteúdo dos documentos de habilitação, impugnação ao edital e recursos, multas e sanções administrativas, adjudicação, homologação, divulgação do resultado final do pregão, ata de registro de preços, apresentação de amostras e entrega dos itens objeto do pregão, prazo e local da entrega dos itens, pagamento, dispensa de garantia, reajuste e da atualização dos preços, disposições finais, justificativas e relação de anexos.*

III. Conclusão



Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é o *Registro de Preços para aquisição de fichários personalizados destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino (...)*, atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Ressalto, a necessidade de apresentação e verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993.

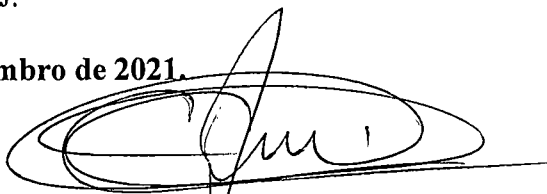
Quanto a restrição a participação de micro e pequenas empresas neste certame (vide minuta do edital), entendo estar adequada, porquanto, como já dito se trata de mero cumprimento de imposição legal insculpida no inciso I, da Lei 123/2006, e do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da Secretária requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 03 de dezembro de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

068

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fichários para os professores da Rede Municipal de Ensino. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 07/12/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 16/12/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 03 de dezembro de 2021.


Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO

A.M.P data: 06/12/21

DIOE data: 06/12/21

DOU data: / /

Assinatura Responsável

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 03 de Novembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do CIFRA

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:3728A440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 12, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

APROVA A ADESÃO AO REPASSE DO SIGTV – SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – REFERENTE À PROGRAMAÇÃO Nº 411910320210001 – GND 3 – CUSTEIO.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 03 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a adesão ao repasse do SIGTV - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – referente a Programação nº 411910320210001, GND 3 – custeio.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 03 de dezembro de 2021.

ADRIELI DE FÁTIMA PÉREIRA

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:2F179B12

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação n. 031/2021

Objeto: Aquisição de 07 (sete) estantes em aço, conforme descrito no pedido de cotação para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto: Aquisição de 07 (sete) estantes em aço, conforme descrito no pedido de cotação para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

KARIPEL PAPELARIA LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.627.681/0001-24, com endereço na Rua Antônio Kaesemodel, 2339, Sala 03, Colonial, São Bento do Sul SC

- Valor total: R\$ 4.445,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)

- Dotação orçamentária:

01.00 – Legislativo Municipal

01.00 – Legislativo Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral

Piên, Paraná, 03 de dezembro de 2021.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechowski
Código Identificador:4CB29724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1406/2021. DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1406/2021. DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	da 02/12/2021	Rio Negro/Pr	01 (uma)	36,00	8726/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2A49B175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fichários para os professores da Rede Municipal de Ensino. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 07/12/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 16/12/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 03 de dezembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:143B9729

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

Processo Administrativo nº 214/2021

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO NO CEMITÉRIO CENTRAL"

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às 14:30 horas do dia 23 de DEZEMBRO de 2021, na sala de Licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, pelo regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO NO CEMITÉRIO CENTRAL, com área de execução de pavimentação de 1.153,69 m², conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, através do CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA - APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL Nº 0530.926-11/2019, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com valor máximo global estimado em R\$ 157.958,11 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e onze centavos). O prazo de execução da obra será de 03 (três) meses e os custos resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da dotação orçamentária: 05.001.04.122.0002.2.090.44.90.51.00 (371). A documentação completa do edital correspondente estará disponível no site oficial do Município: www.paranavai.pr.gov.br/portal-da-transparencia/licitacao/processos-licitatorios. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44)3421-2323. Os Envelopes nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavai - Diretoria de Compras, até às 14:00 horas do dia 23 de DEZEMBRO de 2021. As empresas que ainda não possuem Cadastro de Fornecedores emitidos por entidades públicas, e quiserem obter o referido cadastro junto ao Município de Paranavai/PR, deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

168619/2021

Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021 - PROCESSO Nº 09/2021

O Município de Pato Branco torna público aos interessados que estará credenciando entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas de Serviços em Saúde, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, para ofertar serviços de *Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais - Diagnose; Grupo 03 - Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/Acompanhamentos/Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades - Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais - Clínicos; Grupo 04 - Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestésias e Procedimentos Municipais - Cirúrgicos*, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos para Credenciamento e o Envelope nº 02, contendo a Proposta, deverão ser entregues a partir da publicação deste edital no Departamento de Controle Administrativo, Financeiro e Infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, localizado na Rua Paraná nº 1.605, esquina com Rua Caetano Munhoz da Rocha, Bairro Sambugaro, Cep.: 85.501-025; no horário das 8h às 12h, e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. O presente chamamento será regido em todas as suas etapas pela Lei Municipal nº 2.255 de 30 de maio de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 7.140 de 23 de maio de 2013, pela Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pela Lei Orgânica do SUS - Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Portaria de Consolidação nº 01 de 28 de setembro de 2017 e pela Constituição Federal de 1988. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser retirados em mídia digital (devendo para este meio a parte interessada trazer um CD ou Pendrive), de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Paraná, nº 1605, esquina com Caetano Munhoz da Rocha, Bairro Sambugaro, em Pato Branco - PR, pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes, ou através do e-mail: licitacaosaude@patobranco.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (46) 3213-1727 Ramal 1905. Pato Branco, 23 de Novembro de 2021. *Liliani Cristina Brandalize - Secretária Municipal de Saúde. Robson Cantu - Prefeito.*

169135/2021

Piñen

070

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO Registro de Preços para aquisição de detfichários para os professores da Rede Municipal de Ensino, Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 07/12/2021 às 08h00 no SITE da Bolsa Brasil de licitações BLL. Abertura das Propostas: 16/12/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado. Piñen/PR, 03 de dezembro de 2021.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

169300/2021

Pinhais

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 158/2021 - Sistema de Registro de Preços

OBJETO: "Aquisição de Alimentos Perecíveis - Lotes Fracassados do PG 080/2021." TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.461.413,64. ABERTURA da SESSÃO: dia 17/12/2021, às 09:30 horas no site <https://www.gov.br/compras/pr-br/sistemas/comprasnet-siasg> - Portal de Compras do Governo Federal. EDITAL: Estará disponível aos interessados, do dia 06/12/2021 ao dia 16/12/2021. INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no site citado para abertura da sessão e www.pinhais.pr.gov.br/link-licitacoes ou pelo telefone (041): 3912-5299, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 03/12/2021.

169468/2021

Pitanga

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS AO USO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas às 09h01min, do dia 16 de Dezembro de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 03/11/2021. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa - Prefeito Municipal.

169146/2021

Pontal do Paraná

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

Aviso de licitação

Processo Licitatório nº 227/2021 - Pregão Eletrônico Nº. 132/2021. Objeto: Registro de preços visando o Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçada (manual), capinada, varrição, rastelamento e destinação final adequada dos resíduos gerados na execução dos trabalhos, incluindo o serviço de recolhimento dos resíduos diversos dispostos em vias públicas por terceiros. A contratação será pelo período de 12 meses. DATA: 17 de DEZEMBRO de 2021, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. O Edital estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência. Pontal do Paraná, 02 de dezembro de 2021. Vinícius Casanova - Pregoeiro - Decreto nº 9938/2021.

169048/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2021 - Objeto: "aquisição de Equipamento Triturador de Galhos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, conforme especificações constantes neste Termo de Referência". A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 17/12/2021, às 14:00 horas, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento: Menor Preço. Edital: Estará à disposição dos interessados no site:



071

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

PROCESSO Nº 3198/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fichários personalizados destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação., conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

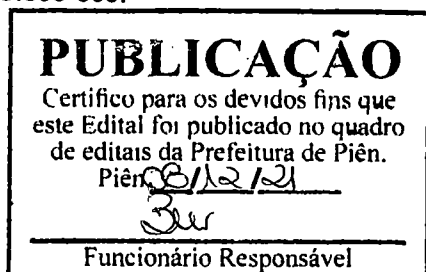
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelos Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:29 horas do dia 16 de dezembro de 2021.

ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, E INÍCIO DE DISPUTAS DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 16 de dezembro de 2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do **dia 07 a 16 de dezembro de 2021**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.



Piên/PR, 03 de dezembro de 2021.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

EDNA HORMEM, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), empresária, natural da cidade de Ivaiporã - PR, data de nascimento 28/06/1965, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 39023326, expedida por SESP/PR e CPF: nº 533.631.919-87, residente e domiciliada na cidade de Maringá - PR, na AVENIDA LONDRINA, nº 767, ZONA 08, CEP: 87050-730;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Santos Dumont, nº 294, Zona 03, Maringá - PR, CEP: 87050100.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA LOJAS DE CONVENIÊNCIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ARTIGOS DE ARMARINHOS, PRODUTOS NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA COMPRA E VENDA DE LIVROS, E CRIAÇÃO DE CARTILHAS, PROJETOS E PERSONAGENS GRÁFICOS ILUSTRATIVOS, KIT ESCOLAR ECOLÓGICO EM PET RECICLADO, CADERNOS, DIÁRIOS, AGENDAS PERSONALIZADAS, SACOLAS, BOLSAS ECOLÓGICAS EM PET RECICLADO, CAMISETAS E UNIFORMES ESCOLARES, BANNERS, ADESIVOS, SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E LAY-OUT DE LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, ENCARTES, FOLDERS, FLAYER, IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS, EMBALAGENS E AFINS, TERCERIZAÇÃO DE IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO, MONTAGEM, PROMOÇÕES DE VENDAS EM EVENTOS E EXPOSIÇÕES, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, E VENDA PELA INTERNET.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA LOJAS DE CONVENIÊNCIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ARTIGOS DE ARMARINHOS, PRODUTOS NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA COMPRA E VENDA DE LIVROS, E CRIAÇÃO DE CARTILHAS, PROJETOS E PERSONAGENS GRÁFICOS ILUSTRATIVOS, KIT ESCOLAR ECOLÓGICO EM PET RECICLADO, CADERNOS, DIÁRIOS, AGENDAS PERSONALIZADAS, SACOLAS, BOLSAS ECOLÓGICAS EM PET RECICLADO, CAMISETAS E UNIFORMES ESCOLARES, BANNERS, ADESIVOS, SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E LAY-OUT DE LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, ENCARTES, FOLDERS, FLAYER, IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS, EMBALAGENS E AFINS, TERCERIZAÇÃO DE IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO, MONTAGEM, PROMOÇÕES DE VENDAS EM EVENTOS E EXPOSIÇÕES, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, E VENDA PELA INTERNET..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

CNAE Nº 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário

CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas

CNAE Nº 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

CNAE Nº 7410-2/99 - Atividades de design não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA**

seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
EDNA HORMEM	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **EDNA HORMEM** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Maringá - PR, 27 de abril de 2020

EDNA HORMEM
Sócio/Administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

075 Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
53363191987	EDNA HORMEM

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2020 08:21 SOB Nº 41209349933.
PROTOCOLO: 202091740 DE 07/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001789368. NIRE: 41209349933.
ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA.
CNPJ: 37.082.371/0001-70
NIRI: 41209349933
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

PG. 1

Por este instrumento particular, EDNA HORMEM, brasileira, natural de Ivaiporã, Estado do Paraná, divorciada, nascida em 28 de junho de 1965, empresária, inscrita no CPF 533.631.919-87 e portadora da carteira de identidade RG: 3.902.332-6 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Londrina, 767, Zona 08, CEP: 87.050-730, sócia da empresa jurídica com o nome, ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA., estabelecida com sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Santos Dumont, 294, Zona 03, CEP: 87.050-100, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o número 41209349933, em data de 07/05/2020, RESOLVE por este instrumento particular, alterar o contrato social original e posterior alteração, mediante a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividade que era COMÉRCIO VAREJISTA LOJAS DE CONVENIÊNCIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ARTIGOS DE ARMARINHOS, PRODUTOS NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA COMPRA E VENDA DE LIVROS, E CRIAÇÃO DE CARTILHAS, PROJETOS E PERSONAGENS GRÁFICOS ILUSTRATIVOS, KIT ESCOLAR ECOLÓGICO EM PET RECICLADO, CADERNOS, DIÁRIOS, AGENDAS PERSONALIZADAS, SACOLAS, BOLSAS ECOLÓGICAS EM PET RECICLADO, CAMISETAS E UNIFORMES ESCOLARES, BANNERS, ADESIVOS, SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E LAY-OUT DE LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, ENCARTES, FOLDERS, FLAYER, IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS, EMBALAGENS E AFINS, TERCEIRIZAÇÃO DE IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO, MONTAGEM, PROMOÇÕES DE VENDAS EM EVENTOS E EXPOSIÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, E VENDA PELA INTERNET passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA LOJAS DE CONVENIÊNCIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS, COMÉRCIO VAREJISTA COMPRA E VENDA DE LIVROS, E CRIAÇÃO DE CARTILHAS, PROJETOS E PERSONAGENS GRÁFICOS ILUSTRATIVOS, KIT ESCOLAR ECOLÓGICO EM PET RECICLADO, CADERNOS, DIÁRIOS, AGENDAS PERSONALIZADAS, SACOLAS, BOLSAS ECOLÓGICAS EM PET RECICLADO, CAMISETAS E UNIFORMES ESCOLARES, BANNERS, ADESIVOS, SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E LAY-OUT DE LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, ENCARTES, FOLDERS, FLAYER, IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS, EMBALAGENS E AFINS, TERCEIRIZAÇÃO DE IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO, MONTAGEM, PROMOÇÕES DE VENDAS EM EVENTOS E EXPOSIÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, E VENDA PELA INTERNET.

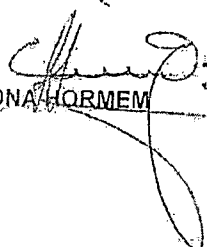
E, por assim ter justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA.
CNPJ: 37.082.371/0001-70
NIRI: 41209349933
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

PG. 2

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Maringá, 15 de junho de 2020.


EDNA HORMEM





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

078

Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
53363191987	EDNA HORMEM

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2020 10:25 SOB Nº 20202813355.
PROTOCOLO: 202813355 DE 17/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002671360. NIRE: 41209349933.
ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.082.371/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2020	
NOME EMPRESARIAL ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 294	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.050-100	BAIRRO/DISTRITO ZONA 03	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DINHA.MARINGA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 9947-1663	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/11/2021 às 15:07:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.082.371/0001-70

Razão Social: ECO STORE PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA

Endereço: R SANTOS DUMONT 294 / ZONA 03 / MARINGA / PR / 87050-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2021 a 03/01/2022

Certificação Número: 2021120502144505352549

Informação obtida em 15/12/2021 10:39:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.082.371/0001-70

Certidão nº: 20630386/2021

Expedição: 02/07/2021, às 18:06:45

Validade: 28/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.082.371/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA
CNPJ: 37.082.371/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:37:31 do dia 10/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2022.

Código de controle da certidão: **73F4.CF74.1B4C.8FED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

083

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025419014-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 37.082.371/0001-70

Nome: **ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos Nº 199906/2021

Certificamos, conforme requerido por **ECO STORE PAPELARIA**, CPF/CNPJ nº **37.082.371/0001-70**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA**, CPF/CNPJ nº **37.082.371/0001-70**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **11/11/2021**

Válida até: **09/02/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **A535CB496FC9B77DE7506319A716D246**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

PODER JUDICIÁRIO

085

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202112101346118800546

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...**

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

ECO STORE PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA

CNPJ: 37.082.371/0001-70

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 10 de dezembro de 2021.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

Trav. Sen. Souza Naves, nº 95 - Fone (43) 3567-1222 CEP - 84.220-000 - Sengés - PR.

GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ECO STORE - PAPELARIA PRESENTE CONVENIENCIA LTD**, devidamente inscrita sob **CNPJ: 37.082.371/0001-70** - **Inscrição Estadual: 90847136-9**, com sede no sítio **RUA SANTOS DUMONT, 294 - ZONA 03 - CEP 87050-100 - Maringá - Paraná**, forneceu durante os exercício de 2020/21, os seguintes materiais:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA
01	2.200	Unid.	AGENDA ECOLÓGICA PERSONALIZADA DO ALUNO AGENDA ECOLÓGICA PERSONALIZADA DO ALUNO: Capa/contr, capa flexível em lamina de pet (politereftalato de etila) 100% reciclado branco e espessura de 0,5 mm Impressão em alta resolução direta de imagens coloridas na capa e contra capa, através de processo gráfico com serigrafia uv, 4x0 cores, conferindo resistência e durabilidade. Personalizada de acordo com arte criada pelo fornecedor e aprovada pela prefeitura. Incluindo a marca do fabricante e rotulagem ambiental constando selo de reciclagem referente ao consumo de garrafas pet (2lts) e simbolo de identificação do material 100% reciclado, Miolo com 96 páginas impresso em papel off set com 75g/m2, 1 x 1 cores, sendo as 08 primeiras páginas 4 x 4 cores, contendo dados pessoais, mensagens, e demais informações necessárias. Formato fechado 120 mm x 160 mm. Encadernada em espiral ou wire-ô.	Eco Store
02	1.870	Unid.	CADERNO ECOLÓGICO DE CARTOGRAFIA GRANDE: ENCADERNADO EM ESPIRAL DE PET ENCADERNADO EM ESPIRAL DE PET RECICLADO. CAPA E CONTRA CAPA flexível em lamina de pet (politereftalato de etila) 100% reciclado branco e espessura de 0,50 mm. Impressão em alta resolução direta de imagens coloridas na capa e contra capa, através de impressão serigráfica por cura ultravioleta (uv) ou off- set uv, com tintas secas livres de solvente, conferindo resistência e durabilidade, 4x0 cores. Personalizada de acordo com arte elaborada pelo fornecedor e aprovada pela secretaria de educação incluindo a marca do fabricante e rotulagem ambiental constando selo de reciclagem referente ao consumo de garrafas pet (2lts) e simbolo de identificação do material reciclado, de acordo com certificado a ser apresentado de comprovação da utilização de pet reciclado pós consumo. Formato fechado 200 mm x 275 mm. Folhas internas em papel branco, off set 63g/m2, com 96 páginas com margem milimetrado.	Eco Store
03	2.580	Unid.	CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM GRANDE CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM GRANDE:CAPA E CONTRA CAPA flexível em lamina de pet (politereftalato de etila) 100% reciclado branco e espessura de 0,30 mm. Impressão em alta resolução direta de imagens coloridas na capa e contra capa, através de impressão serigráfica por cura ultravioleta (uv) ou off-set uv, com tintas secas livres de solvente, conferindo resistência e durabilidade 4x0 cores. Personalizada de acordo com arte elaborada pelo fornecedor e aprovada pela secretaria de educação, 4x0 cores, conferindo resistência e durabilidade. Incluindo a marca do fabricante e rotulagem ambiental constando selo de reciclagem referente ao consumo de garrafas pet (2lts) e simbolo de identificação do material reciclado.	Eco Store



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

Trav. Sen. Souza Naves, nº 95 - Fone (43) 3567-1222 CEP - 84.220-000 - Sengés - PR.

GABINETE DO PREFEITO

			Formato fechado 200 mm x 275 mm. Folhas internas em papel branco, off set 56g. Com margem à esquerda, 96 páginas.	
04	4.350	Unid.	CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM PEQUENO: (1/4) ENCADERNADO EM ESPIRAL DE PET RECICLADO. CAPA E CONTRACAPA flexível em lamina de pet (politereftalato de etila) 100% reciclado branco e espessura de 0,50 mm. Impressão em alta resolução direta de imagens coloridas na capa e contra capa, através de impressão serigráfica por cura ultravioleta (uv) ou off-set uv, com tintas secas livres de solvente, conferindo resistência e durabilidade 4x0 cores. Personalizada de acordo com arte elaborada pelo fornecedor e aprovada pela secretaria de educação, 4x0 cores, conferindo resistência e durabilidade. Incluindo a marca do fabricante e rotulagem ambiental constando selo de reciclagem referente ao consumo de garrafas pet (2lts) e símbolo de identificação do material reciclado, de acordo com certificado a ser apresentado de comprovação da utilização de pet reciclado pós consumo. Formato fechado aproximado de 200 mm x 140 mm. Folhas internas em papel branco, off set 56g. Com margem à esquerda, 96 páginas.	Eco Store
05	40	Bloco	CADERNO PERSONALIZADO DO PROFESSOR formato fechado 200 mm x 275 mm, com capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução e montagem artesanal contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, impressão off-set 4xo cores, tinta escala, com laminação, além de revestimento interno sem impressão, em sulfite 75 gr, custo com fotolito incluso, miolo 192 páginas no formato 200 mm x 275 mm, impressão 1x1 cor, anterior a primeira página deverá estar encadernada uma página, tipo bolsa "canguru" que permita o acondicionamento de carteirinha, dinheiro ou outros papéis, esta bolsa deverá ser confeccionada com lâmina de pp(polipropileno) reciclado através de solda, corte e vinco, as 04 primeiras páginas 4 x 4 cores, deverá ser personalizada com mensagens exclusivas e calendário escolar, acabamento perfurado com espiral injetado de pet reciclado na cor verde, com 29mm. No dia do processo licitatório, deverão ser apresentados laudos de laboratório acreditado pelo inmetro, atestando conformidade do espiral de pet-r com a norma abnt nbr 15.236:2016 (toxicologia e segurança de artigos escolares). Arte final por conta do fornecedor e aprovada pela prefeitura	Eco Store
06	120	Unid.	FICHÁRIO PERSONALIZADO PARA PROFESSOR FICHÁRIO PERSONALIZADO PARA PROFESSOR: Caderno Argolado com capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução e montagem artesanal contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, impressão off-set 4xo cores, tinta escala, Material: Papel Offset c/ Plastificação, além de revestimento interno sem impressão, em sulfite 75gr, formato 245mm x 300mm. Miolo formato 200 x 275, 50 folhas papel off-set 56gr modelo conforme estoque, fechamento em elástico. Contendo um envelope plástico	Eco Store
07	1.400	Unid.	PASTA (FINA) C/ ELASTICO PASTA (FINA) C/ ELASTICO : medidas aproximadas: 350x235mm PASTA ECOLÓGICA PERSONALIZADA: Confeccionada em polipropileno (pp) oxibiodegradável, com elástico, atóxico e lavável. Espessura mínima de 0,30 micras, medindo 360 mm x 245 mm. Produto 100% reciclável. Personalização em quadricromia, com tintas resistentes e atóxicas. Arquivo digital, arte criada pelo fornecedor e aprovado pela prefeitura.	Eco Store



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

Trav. Sen. Souza Naves, nº 95 - Fone (43) 3567-1222 CEP - 84.220-000 - Sengés - PR.

GABINETE DO PREFEITO

08	750	Unid	PASTA ECOLÓGICA ESCOLAR EM POLIONDA COM ABA ELÁSTICO: PASTA ECOLÓGICA ESCOLAR EM POLIONDA COM ABA ELÁSTICO: Confeccionada com lombada de 35 mm, medindo 270 (larg.) x 350 (alt.) mm, confeccionada com chapa de polipropileno (pp) alveolar oxibiodegradável, gramatura de 300 g/m2, na cor branca, acabamento com elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos, de boa qualidade. Arquivo digital, arte criada pelo fornecedor e aprovado pela prefeitura. a impressão deverá ser feita com tintas resistentes e atóxicas. deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo de plástico reciclável e oxibiodegradável, de acordo com certificado a ser apresentado, comprovação do uso de aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472, além de laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa).obrigatório selo do inmetro.	Eco Store
----	-----	------	--	-----------

Atestamos que os serviços foram executados de acordo com as marcas solicitadas com zelo e capricho, que as entregas foram realizadas com pontualidade, e qualidade satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor.

Sengés, 03 de maio de 2021

Nelson Ferreira Ramos

Prefeito Municipal



44 9 9947-1663
facebook.com/Eco-Store
dinha.maringa@hotmail.com

089

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 116/2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Eco Store – Papelaria Presentes e Conveniência Ltda cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 116/2021, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de fichários personalizados destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Maringá, 15 de Dezembro de 2021.

EDNA
HORMEM:533631919
3363191987
Assinado de forma digital por EDNA HORMEM:533631919
Data: 2021.12.15 10:32:03 -02'00'

Edna Hormem
RG: 3.902.332-6.
CPF: 533.631.919-87.
Sócia Administradora

37.082.371/0001-70
ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES
E CONVENIÊNCIA LTDA - ME
RUA SANTOS DUMONT, 294 - ZONA 03
CEP 87050-100 - MARINGÁ - PR

ECO STORE - PAPELARIA PRESENTE CONVENIENCIA LTDA
CNPJ: 37.082.371/0001-70 - Inscrição Estadual: 90847136-91
RUA SANTOS DUMONT, 294 - ZONA 03 - CEP 87050-100 FONE: (44) 99947-1663
Maringá - Paraná



44 9 9947-1663

facebook.com/Eco-Store

dinha.maringa@hotmail.com

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN,

Eco Store – Papelaria Presentes e Conveniência Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.082.371/0001-70, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Edna Hormem, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3902332-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.631.919-87, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 116/2021, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um “X” a condição da empresa.

1. (x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Maringá, 15 de Dezembro de 2021.

EDNA

HORMEM:53

363191987

Assinado de forma
digital por EDNA
HORMEM:53363191987
Dados: 2021.12.15
10:31:09 -02'00'

Edna Hormem

RG: 3.902.332-6.

CPF: 533.631.919-87.

Sócia Administradora

37.082.371/0001-70
ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES
E CONVENIÊNCIA LTDA - ME
RUA SANTOS DUMONT, 294 - ZONA 03
CEP 87050-100 - MARINGÁ - PR

ECO STORE - PAPELARIA PRESENTE CONVENIENCIA LTDA
 CNPJ: 37.082.371/0001-70 - Inscrição Estadual: 90847136-91
 RUA SANTOS DUMONT, 294 - ZONA 03 - CEP 87050-100 FONE: (44) 99947-1663
 Maringá - Paraná



44 9 9947-1663

facebook.com/Eco-Store

dinha.maringa@hotmail.com

091

ANEXO III

DECLARAÇÕES

Ref.: Pregão Eletrônico nº 116/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 15 de Dezembro de 2021.

EDNA

HORMEM:53

363191987

Assinado de forma
digital por EDNA
HORMEM:53363191987
Dados: 2021.12.15
10:28:15 -02'00'

Edna Hormem

RG: 3.902.332-6.

CPF: 533.631.919-87.

Sócia Administradora

37.082.371/0001-70

**ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES
E CONVENIÊNCIA LTDA - ME**

RUA SANTOS DUMONT, 294 - ZONA 03

CEP 87050-100 - MARINGÁ - PR

ECO STORE - PAPELARIA PRESENTE CONVENIENCIA LTDA

CNPJ: 37.082.371/0001-70 - Inscrição Estadual: 90847136-91

RUA SANTOS DUMONT, 294 - ZONA 03 - CEP 87050-100 FONE: (44) 99947-1663

Maringá - Paraná



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fichários personalizados destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

No dia 23 de dezembro de 2021, às 13:00 horas, reuniram-se no auditório da Secretaria de Educação, comissão composta por servidores desta secretaria para avaliar fichário dos professores.

A comissão é composta pelas servidoras Daiane dos Santos, Norilda Grossl Sacht, Jéssica Jamile Monteiro de Oliveira, Noili Forteski Gassner.

A seguir, análise da amostra entregue pela empresa **ECO STORE PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA** - CNPJ 37.082.371/0001-70.

01	01	Fichário personalizado para professor: caderno argolado com capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução e montagem artesanal contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, impressão off-set 4x cores, tinta escala, material: papel offset c/ plastificação, além de revestimento interno sem impressão, em sulfite 75gr, formato 245mm x 315mm; contendo 100 envelopes plásticos para acondicionamento de atividades pedagógicas digitalizadas e impressos, medida dos envelopes 230mm x 310mm, com 04 furos. Material/composição: plástico polietileno, criação artesanal exclusiva da matriz em E.V.A., petwork e scrapbook da capa, layout e arte final, definida segundo critérios da Secretaria de Educação, porém desenvolvida pelo fornecedor.	Aprovado. Item conforme edital.
----	----	--	---



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

A amostra foi analisada de acordo com os requisitos solicitados em edital, sendo consideradas:

AMOSTRA

(X) APROVADA

() REPROVADA

Piên, 23 de dezembro de 2021.

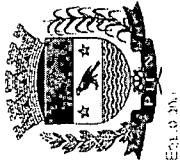
COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS.

Daiane dos Santos

Norilda Grossi Sacht

Jéssica Jamile Monteiro de Oliveira

Noili Forteski Gassner

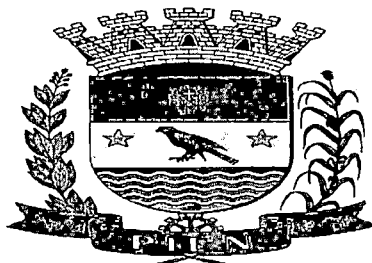


Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 116/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 25874-1 ECO STORE- PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA CNPJ: 37.082.377/0001-70 Telefone: 4430204121 Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
001	23522 Fichário personalizado para professor	UN	200,00	Classificado	Propria Fornecedor		88,95	17.790,00	*
caderno argilado com capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução e montagem artesanal contendo fotos exclusivas, com logotipo e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, impressão off-set 4x4 cores, linha escala, material: papel offset c/ plastificação, além de revestimento interno sem impressão, em sulfite 75gr, formato 245mm x 315mm; contendo 100 envelopes plásticos para acondicionamento de atividades pedagógicas digitalizadas e impressos, medida dos envelopes 230mm x 310mm, com 04 furos. Material/composição: plástico polietileno, criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., petwork e scrapbook da capa, layout e arte final, definida segundo critérios da Secretaria de Educação, porém desenvolvida pelo fornecedor. A empresa deverá apresentar amostra do item para aprovação da equipe da Secretaria de Educação.									
VALOR TOTAL:							17.790,00		



094



Protocolo nº: 3198/2021 Requerente: Secretaria de Educação

Ref.: HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 116/2021

Ao Jurídico, para análise e parecer, referente a homologação do presente certame,
considerando que não houveram recursos e impugnações.



Protocolo Equiplano: 3198/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: *“Registro de preços para aquisição de fichários personalizados destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino (...)” - Pregão Presencial nº 116/2021.*

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica o Pregão Eletrônico nº 116/2021 referente ao processo administrativo nº 3198/2021, que trata sobre o registro de preços para aquisição de fichários personalizados destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino (...), conforme requerimento da secretária municipal, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio (Portaria 496, de 06 de maio de 2021) e o processo transcorreu sem impugnação ao edital e/ou interposição de recursos.

Realizado a sessão do pregão eletrônico em 16 de dezembro de 2021, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões. Apresentado o produto para análise pela comissão de amostra, foi aprovado conforme edital e relatório anexo ao processo licitatório. O procedimento transcorreu sem intercorrências de recursos ou impugnações, conforme ata/relatório anexado. Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem recursos ou impugnação.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.



Prefeitura de
PIÊN

097
**Procuradoria
Jurídica**

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.**

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

Piên, 17 de janeiro de 2022.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

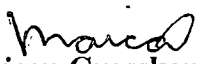
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 116/2021**, o qual tem como objeto o: “Registro de Preços para aquisição de fichários personalizados destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação” e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

ECO STORE PAPELARIA, PRESENTES E CONVENIÊNCIA, inscrita no CNPJ nº **37.082.371/0001-70**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 17.790,00 (dezesete mil setecentos e noventa reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 11 de janeiro de 2022.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos da Lei Municipal nº 928/2013.

Paulo Frontin/Pr, 11 de janeiro 2022

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

**ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE
DOCUMENTAÇÃO
LISTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

I- Função: Motorista

Cesar Pijak

Fabio Jose Sak

Ismar Vinicius Ileszak

Paulo Sérgio Mazurek

II- Auxiliar Administrativo

Jamyle Techelak

Ariane Karoline Pech

Keyssiane Lekki

III- Auxiliar de Serviços Gerais

Mayly Berto

Alvin Tibes De Medeiros

Fernanda Aparecida Sloniak

Sulliani Da Luz

Rosiele Braz

Marina Marcia Melnik

Caroline Albin

IV- Professor

Salete Andreia Melnik

Patricia Lorensini

Eduarda Aquecir Santos

Tayná Novacki Dos Santos

Andréia Aparecida Szymeczyn

Eliziane Ribeiro

Luciana Grabowski Vergopolan

Cristiane Regina Jung

Tatiane Sônia Gurski Melnik Jaremko

Amanda Gaulovski

Andrea Sytnik

Daniele Gluszcak

Gessica Keli Camilo

Mariliete Munis

Luciana Alessandra Tenczena

Anielie Ratuchnhak Lipka

Bruna Gisele Rodrigues Krul

Danielly Lisoski Correia

Luana Paula Nós

Elenice Valquiria Nagurniak

Cintia Regina De Andrade

Eliza Maria Doline

Publicado por:

Ariane Karoline Pech

Código Identificador:767946E0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 116/2021**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 116/2021, o qual tem como objeto o: "Registro de Preços para aquisição de fichários personalizados destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria

Municipal de Educação" e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

ECO STORE PAPELARIA, PRESENTES E CONVENIÊNCIA, inscrita no CNPJ nº 37.082.371/0001-70, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 17.790,00 (dezesete mil setecentos e noventa reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 11 de janeiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Duarte Scheivaraski

Código Identificador:BF23167E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA**

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 001/2022 e 002/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 114/2021

Contratado: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.245.708/0001-87, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 100.690,01 (cem mil seiscentos e noventa reais e um centavo); **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001/16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 12.975,00 (doze mil novecentos e setenta e cinco reais).

Objeto: Registro de Preços para aquisição de kits de materiais escolares destinados a alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 04 de Janeiro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:

Eduardo Duarte Scheivaraski

Código Identificador:2F80169B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
PARECER DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS
DO FUNDEB 2021**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**

**PARECER DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS
DO FUNDEB 2021**

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Pinhal de São Bento nomeados pelo DECRETO N.847/2018 em atendimento às exigências legais, notadamente o art. 24 e 27 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, do Município de Pinhal de São



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 003/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 116/2021

Contratado: ECO STORE PAPELARIA, PRESENTES E CONVENIÊNCIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.083.371/0001-70, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 17.790,00 (dezessete mil setecentos e noventa reais).

Objeto: Registro de Preços para aquisição de fichários personalizados destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 18 de Janeiro de 2022.

**Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações**

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:FEB39202

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022**

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022

O Prefeito Municipal, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 01/2022, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022

LICITAÇÃO Nº 01/20212- PR

MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços Bancários para a centralização e manutenção da arrecadação e/ou cobrança bancária de: Impostos; Taxas e Contribuições; realizado pelo MUNICÍPIO mediante utilização de guias de recebimento ou cobrança integrada da CAIXA.

FORNECEDOR: 7092 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04,

ITEM 01 - Valor Total: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

VALOR GERAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Paula Freitas, 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:A37FA910

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 04/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

HOMOLOGAÇÃO: 19/01/2022

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços Bancários para a centralização e manutenção da arrecadação e/ou cobrança bancária de: Impostos; Taxas e Contribuições; realizado pelo MUNICÍPIO mediante utilização de guias de recebimento ou cobrança integrada da CAIXA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso VIII da Lei de Licitações conforme alterações do Decreto Nº 9.412/2018;

DATA: 19/01/2022

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:6DF5D8C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 04/2022**

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 04/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04.

Valor.....: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Vigência.....: Início: 19/01/2022 - Término: 19/01/2023

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 01/2022

Recursos.....: 02001 04.122.0002.2.002 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias (17).

Objeto.....: Contratação de Prestação de Serviços Bancários para a centralização e manutenção da arrecadação e/ou cobrança bancária de: Impostos; Taxas e Contribuições; realizado pelo MUNICÍPIO mediante utilização de guias de recebimento ou cobrança integrada da CAIXA.

Paula Freitas, 19 de janeiro de 2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:B23754AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 035/2022 - DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

Prorroga contrato celebrado em decorrência do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses, o seguinte contrato oriundo do PSS:

Contrato nº 14 - Maria Luciane Cardozo- Técnico em Enfermagem;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de janeiro de 2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:05B62ADC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA**

ATA Nº 003/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 116/2021

Contratado: ECO STORE PAPELARIA, PRESENTES E CONVENIÊNCIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.083.371/0001-70, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 17.790,00 (dezessete mil setecentos e noventa reais).

Objeto: Registro de Preços para aquisição de fichários personalizados destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 18 de Janeiro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:EA458E70



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021
PROTOCOLO 3198/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

1. No dia Onze do mês de janeiro de 2022, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 116/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87 e o DETENTOR DA ATA **ECO STORE PAPELARIA, PRESENTES E CONVENIÊNCIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.083.371/0001-70, com endereço na Rua Santos Dumont, 294 Bairro: Zona 3 -Maringá/PR, Cep: 87050-100 Telefone: (044) 99947-1663, e-mail: dinha.maringa@hotmail.com nesse ato representado por Edna Hormem, inscrita no CPF sob nº 533.631.919-87.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 17.790,00 (Dezessete mil setecentos e noventa Reais) qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021**.

3. A entrega deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- b)** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na Ata de registro de Preços;
- i)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. É designada como fiscal da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

104

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.001.12.361.0009.2017.3390320000

08.001.12.365.0009.2020.3399320000

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Testemunhas:

Nome: Daiane dos Santos

Nome: Marcos Aurelio Melenek

ECO STORE PAPELARIA
PRESENTES E
CONVENIENCIA
LTDA:37082371000170
LTDA:37082371000170

Assinado de forma digital por
ECO STORE PAPELARIA
PRESENTES E CONVENIENCIA
LTDA:37082371000170
Dados: 2022.01.18 15:35:19
-03'00'

**Eco Store Papelaria, Presentes e
Conveniência**

Detentor da Ata de Registro de Preços

Clarice de Fatima Fragoso
Secretária de Educação
Decreto nº 07/2021

Assinatura: _____

Assinatura: _____